

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO N° 011/2024 – EMPREL

Formação de Ata de Registro de Preços - ARP para contratação de pessoa jurídica para realizar operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação da Secretaria de Finanças contemplando o desenvolvimento e sustentação de sistemas próprios, utilizando Métodos Ágeis. Ofício SEFIN/SEPE N° 5/2024

SECRETARIA DE FINANÇAS

Parecer Técnico nº 011/2024 - SEFIN – SECRETARIA DE FINANÇAS

INTRODUÇÃO

Trata-se da necessidade da Secretaria de Finanças de contratação de uma empresa especializada para realizar a operação continuada dos sistemas estruturantes de tecnologia da informação da Secretaria de Finanças, com a utilização de métodos ágeis.

Por envolver sistema e serviços de informática, a Secretaria de Finanças da PCR, através do SEI SEFIN Nº 19.000640/2024-04, de 27 de março de 2024, solicita à Emprel, Parecer Técnico acerca do Processo licitatório cujo objeto é **“Formação de Ata de Registro de Preços - ARP para contratação de pessoa jurídica para realizar operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação da Secretaria de Finanças contemplando o desenvolvimento e sustentação de sistemas próprios, utilizando Métodos Ágeis.”**, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

Considerando a importância dos sistemas de tecnologia da informação para o bom funcionamento e eficiência dos processos da Secretaria de Finanças, faz-se necessário contar com uma empresa especializada e com experiência comprovada nesse tipo de serviço.

Os métodos ágeis são uma ferramenta de gestão essencial para garantir a agilidade e a eficiência na entrega de projetos de tecnologia da informação. Por isso, é fundamental que a empresa contratada seja capaz de adotar esses métodos em suas operações, visando o cumprimento dos prazos estabelecidos e a entrega de soluções que atendam às necessidades da Secretaria de Finanças.

Neste contexto, seguiremos com a análise técnica do Termo de referência encaminhado.

ESCOPO DA ANÁLISE

A análise da Emprel está concentrada e descrita apenas na viabilidade técnica da contratação

“O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos da aquisição”

DA ANÁLISE TÉCNICA

A contratação ora desejada pela Secretaria de Finanças, conforme o Termo de Referência - TR, requer:
Quanto aos requisitos de Capacitação:

Todos os técnicos ocupantes dos postos de trabalho alocados pela empresa a ser contratada devem estar suficientemente treinados, eximindo a Secretaria de Finanças de quaisquer custos relativos a capacitações e treinamentos em função de tecnologias utilizadas. Esta é uma das boas práticas quando contratamos Postos de Trabalho.

Quanto a Metodologia de Desenvolvimento de Software utilizada:

Os serviços de desenvolvimento de sistemas deverão seguir a Metodologia Emprel de Desenvolvimento de Software – MEDS. Portanto, aderente aos padrões da EMPREL.

Quanto as Atividades requeridas:

- Codificação de software;
- Testes de software (ex: teste de unidade, integração, sistema/funcional, aceitação/estória, carga, desempenho, vulnerabilidade, usabilidade, acessibilidade);
- Controle de versões de código-fonte de software e geração de *builds*;
- Participação ativa nas reuniões e demais práticas inerentes a Metodologia Emprel de Desenvolvimento;
- Atualização, mantendo o status atual dos tickets criados no Sistema de Gestão de Demandas utilizado pela CONTRATANTE;
- Executar serviços e procedimentos periódicos para acompanhamento dos sistemas, quando solicitado;
- Realizar testes de mudanças nos sistemas;
- Interagir com os usuários da equipe da CONTRATANTE para a solução de eventuais problemas;
- Desenvolvimento de novas soluções oriundas de mudanças na legislação;
- Acompanhamento, monitoramento e execução de projetos de desenvolvimento e sustentação;
- Elaboração de documentação necessária ao atendimento das demandas de desenvolvimento de novas funcionalidades e ajustes adequação nos sistemas desenvolvidos;
- Verificação e validação da qualidade dos artefatos e produtos entregues;
- Construção de novos sites e portais web e manutenção nos existentes, edição de imagens, diagramação e atividades correlatas;
- Apoio na definição, atualização e revisão dos padrões de interface, usabilidade e acessibilidade de sistemas;
- Ações relacionadas à identificação da experiência dos usuários de sistemas – UX;
- Apoio ao processo de homologação e entrega de demandas junto ao cliente;
- Elaboração e ajustes dos manuais de usuário, materiais de capacitação e realização de treinamentos das soluções tecnológicas; e
- Apoio técnico a internalização dos ajustes nas funcionalidades dos sistemas e transferência de conhecimento.

Quanto as Métricas Adotadas:

Observamos que será adotado o modelo de contratação de serviços especializados, utilizando postos de trabalho com níveis mínimos de serviços, para realizar operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação com aferição e medição de qualidade por meio de indicadores. Com isto, a Secretaria de Finanças conseguirá reduzir a quantidade de substituições de profissionais ao longo da

execução dos projetos, levando consigo o conhecimento absorvido. Pois foram estipulados valores mínimos de remunerações para cada um dos perfis a serem contratados.

Quanto as Qualificações Técnicas:

Cada perfil dos postos de trabalho especificado no TR, possui uma qualificação técnica mínima, que garante à Secretaria de Finanças a contratação de profissionais qualificados. Isto garante que a Secretaria de Finanças poderá aferir o perfil de cada posto de trabalho, garantindo com isto a proficiência naquele perfil do posto de trabalho. Os requisitos exigidos estão de acordo aos padrões utilizados pela Emprel. Por meio dessa abordagem, a Secretaria de Finanças conseguirá reduzir significativamente a necessidade de substituições de profissionais ao longo dos projetos, preservando o conhecimento adquirido e evitando atrasos desnecessários.

Quanto ao Níveis Mínimos de Serviços

Pelo que observamos, as demandas do projeto serão aferidas por meio de indicadores quantitativos e qualitativos de referência para a prestação do serviço. No nosso entender, esse procedimento visa assegurar a adequada prestação dos serviços contratados, bem como a observância dos padrões de qualidade e desempenho estabelecidos, contribuindo para a eficiência e transparência na execução do contrato.

ANEXOS

Anexo 1 – Os anexos necessários para análise estão juntados no processo 19.000956/2024-98

CONCLUSÃO

Diante do exposto e das conclusões a que chegamos do escopo da análise técnica, estamos de acordo com a aquisição

Recife 29 de abril de 2024

Rosana Carvalho Barbosa
Matrícula: 462-6
Diretora de Sistemas Financeiros e Tributários - DSFT

Rogério Aguiar Coelho Teixeira
Matrícula: 420-0
Analista de Informática